



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. SEMTOP/SERRANÓPOLIS Nº /2017
De 07.07.2017

Assunto: Solicita autorização para proceder a aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar autorização de Vossa Excelência para proceder a aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037.

Os recursos financeiros são oriundos de convênio assinado entre esta Municipalidade e o Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Governo, com a interveniência técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED, já tendo disponibilizado a primeira parcela do convenio.

Informamos que os projetos de engenharia para a execução dos serviços complementares as compras aqui solicitadas estão disponíveis e serão objeto do procedimento licitatório a ser realizado.

Esclarecemos de forma complementar que existem saldos orçamentários para empreender tais despesas, conforme certidões apenas ao presente.

Contando com a colaboração e anuência de Vossa Excelência, renovamos, votos da maia alta estima e consideração.

Atenciosamente,

LIDEON LUCAS LIMA
Secretário Municipal de Transportes, Urbanismo e Obras Públicas

À Sua Excelência o Senhor
LIDEVAM LÚDIO DE LIMA
Prefeito do Município de
SERRANÓPOLIS – GO



GABINETE DO PREFEITO

Processo: 01074/2017
Interessado: Município de Serranópolis
Objeto: Solicita autorização para proceder a aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037

DESPACHO

Considerando expediente de autoria do Senhor Secretário Municipal de Transportes, Urbanismo e Obras Públicas, o qual solicita autorização para proceder a aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037, conforme está explicitado no expediente apenso aos autos, muito bem justificado pelo Secretário;

Considerando a urgência no atendimento da mencionada despesa, a qual é de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Serranópolis, que objetivará índices mais elevados à partir da implantação do presente empreendimento, o qual propiciará a geração de mais empregos, direta e indiretamente, além de dotar o Município de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e recapeamento das vias urbanas;

Considerando a previsão de recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual do Município,

RESOLVO

Autorizar a aquisição solicitada, mediante licitação pública, na forma do que exige a legislação em vigor, com as devidas cautelas legais,

DETERMINAR

A Comissão Permanente de Licitações para que promova a realização de pleito licitatório, na modalidade cabível, na forma da Lei.

CUMPRA-SE.

1. À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS para as providências necessárias ao cumprimento deste.
2. Após a edição da minuta do Edital, sejam os presentes autos encaminhados a Assessoria Jurídica, para fins de exames e aprovação, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

SERRANÓPOLIS, 7 de julho de 2017.

LIDEVAM LÚDIO DE LIMA
Prefeito



AUTUAÇÃO

Processo nº: 01074/2017
Interessado: Município de Serranópolis
Objeto: Aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037.

Conforme despacho autorizativo de autoria do Senhor Prefeito, efetuamos a autuação do Processo nº 01074/2017, aos sete (07) dias do mês de julho de (2017), que tem por objeto a solicitação de autorização para proceder a aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037, mediante licitação pública, na forma preconizada pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, na modalidade de Pregão Presencial.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Serranópolis, Estado de Goiás, aos sete (07) dias do mês de julho de (2017).

Pregão Presencial nº 007/2017

Fundamento Legal: Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93

SEBASTIÃO ALLAN-KARDEC DE LIMA NETO
Presidente da CPL



CONTABILIDADE GERAL

CERTIDÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

O CONTADOR DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, sob as penas da lei, que existe saldo suficiente no orçamento para 2017, de que trata a Lei nº 862, de 14 de dezembro de 2016, para custear as despesas com a aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037, cujas despesas ocorrerão por conta de dotação constante do orçamento do Município do exercício de 2017, sob o nº:

Dotação Orçamentária: 22.10.15.452.2003.2.035 - Manutenção de Vias Urbanas
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

/

Em caso de insuficiência de saldo orçamentário suficientes aos encargos acima, serão utilizados créditos suplementares, nos termos da LOA para 2017.

Por ser expressão da verdade, a presente em duas vias iguais e para surta todos os efeitos legais.

SERRANÓPOLIS (GO), 7 de julho de 2017

FRANCIEL BRAGANHOLO
Contador – CRC/GO Nº 022212/0-6 0



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE COMPATIBILIDADE COM PPA, LDO E LOA/2017

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, sob as penas da lei, que a despesas com a aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037 está compatível com as seguintes Leis Municipais:

- Lei Municipal nº 862, de 14/12/2016– Que dispõe sobre a LOA para o exercício de 2017;
- Lei Municipal nº 854, de 27/06/2016 – Que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2017;
- Lei Municipal nº 793/2013 – Que dispõe sobre o PPA e suas possíveis alterações.

Por ser expressão da verdade, a presente em duas vias iguais e para surta todos os efeitos legais.

SERRANÓPOLIS, 7 de julho de 2017

SEBASTIÃO ALLAN-KARDEC DE LIMA NETO
Secretário



GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (inciso I, art. 16 da Lei complementar nº 101/2000 – LRF)

1. **OBJETO DA DESPESA:**

Aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037.

2. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Está programado no Orçamento Vigente do MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS dotação para custear as despesas a serem contratadas, dentro dos objetivos aqui delineados, como sendo:

Dotação Orçamentária: 22.10.15.452.2003.2.035 - Manutenção de Vias Urbanas

Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

3. **IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2017:**

3.1. A aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037, pactuado com o Governo de Goiás, está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2017, e não haverá qualquer tipo de impactação negativa na execução do orçamento programado do Município de Serranópolis, devido a sua previsão legal, na forma do orçamento do corrente exercício. Recursos financeiros oriundos de convênio.

3.2. Valor do Convênio: R\$ 1.010.000,00

Valor Governo do Estado: R\$ 1.000.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 10.000,00

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(inciso II, artigo 16 da Lei da Lei complementar nº 101/2000 – LRF)

1. **OBJETO DA DESPESA:**

Aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037.



2. FONTE DE CUSTEIO:

Recursos Próprios do Município de Serranópolis, seus Fundos e Autarquia.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Serranópolis, DECLARO para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com as seguintes Leis Municipais:

- Lei Municipal nº 862, de 14/12/2016– Que dispõe sobre a LOA para o exercício de 2017;
- Lei Municipal nº 854, de 27/06/2016 – Que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2017;
- Lei Municipal nº 793/2013 – Que dispõe sobre o PPA e suas possíveis alterações.

Em caso de insuficiência de saldo orçamentário suficiente aos encargos acima, serão utilizados créditos suplementares, nos termos da Lei Orçamentária Anual para 2017 (Lei Municipal nº 862, de 14/12/2016– Que dispõe sobre a LOA para o exercício de 2017).

Por ser expressão da verdade, assino a presente em duas vias iguais e para surta todos os efeitos legais.

Serranópolis, 7 de julho de 2017

LIDEVAM LÚDIO DE LIMA
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Processo nº: 01074/2017
Interessado: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS
Assunto: Solicita autorização para proceder a aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037

DESPACHO

Considerando expediente de autoria do Senhor Secretário Municipal de Transportes, Urbanismo e Obras Públicas, que solicita autorização para proceder a aquisição de produtos para pavimentação, recapeamento e reconstrução em diversas ruas da Cidade, nos termos do Convênio nº 00037, conforme está explicitado no expediente apenso aos autos, muito bem justificada pelo Secretário;

Considerando a existência de dotação orçamentária suficiente a garantir os pagamentos alusivos ao fornecimento dos produtos, conforme certidões apenas aos presentes autos;

Considerando a urgência no atendimento da mencionada despesa, a qual é de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Serranópolis, que objetivará índices mais elevados à partir da implantação do presente empreendimento, o qual propiciará a geração de mais empregos, direta e indiretamente, além de dotar o Município de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e recapeamento das vias urbanas,

RESOLVO

Autorizar a aquisição dos produtos solicitados, nos termos do Plano de Trabalho e do Convênio nº 00037, pactuado com o Governo de Goiás, mediante procedimento licitatório.

CUMPRA-SE.

1. À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO para as providências necessárias ao cumprimento deste.

SERRANÓPOLIS, 7 de julho de 2017.

LIDEVAM LÚDIO DE LIMA
Prefeito